



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA APOIO AO PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ

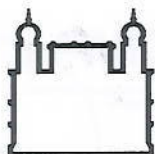
I. IDENTIFICAÇÃO

Título: Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde de Famanguinhos/Fiocruz – PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ

Objeto: Instituir apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde em Farmanguinhos/Fiocruz (PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ), por meio da concessão, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de auxílio financeiro a pesquisadores-coordenadores de pesquisa da Unidade Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, que tenham tido projetos aprovados por meio de Chamada específica de seleção interna. Os projetos serão julgados por comissão avaliadora específica. O PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ visa fomentar projetos para promoção de excelência em P&D&I de fármacos e medicamentos, de origem sintética e da biodiversidade, nas seguintes doenças crônico e/ou degenerativas e infecto-contagiosas: câncer, malária, leishmaniose, tuberculose, doença de Chagas e esquistossomose.

II. UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA					
1. CNPJ/MF 33.781.055/0001-35			2. Razão Social Fundação Oswaldo Cruz		
3. Endereço: Av. Brasil, 4365			4. Bairro ou Distrito: Manguinhos		5. Município: Rio de Janeiro
6. UF: RJ	7. CEP: 21041-900	9. Telefone: (21) 33485080 ou 33485272	10. E-Mail: presidencia@fiocruz.br	11. Cód. Unid. Gestora: 254446	12. Cód. da Gestão: 25201
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA					
13. CPF 422.312.991-04			14. Nome do Representante Legal PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA		
15. Endereço: Av. Brasil, 4365			16. Bairro ou Distrito: Manguinhos		17. Município: Rio de Janeiro
18. UF: RJ	19. CEP: 227759-03	20. Telefone: (21) 33485080 ou 33485272	21. E-Mail: gadelha@gfiocruz.br		22. Nº da Cédula de Identidade 5227430-4
23. Data da Emissão:		24. Órgão Expedidor:		25. Matrícula:	26. Cargo:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



18/05/1977		CRM		SIAPE 0463086		Presidente	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
27. CNPJ 33.654.831-0001/36				28. Razão Social Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq			
29. Endereço SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont				30. Bairro ou Distrito Lago Sul		31. Município Brasília	
32. UF DF	33. CEP 71605-001	34. Telefone (61) 3211-9000	35. FAX (61) 3211-9394	36. E-Mail presidencia@cnpq.br	37. Cód. Unid. Gestora: 364102	38. Cód. da Gestão: 36201	
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
39. CPF 257.786.506-63				40. Nome do Representante Legal MARIO NETO BORGES			
41. Endereço SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont				42. Bairro ou Distrito Lago Sul		43. Município Brasília	
44. UF DF	45. CEP 71605-001	46. Telefone (61) 3211-9000	47. FAX (61) 3211-9394	48. E-Mail presidencia@cnpq.br	49. N° da Cédula d Identidade 384.214		
50. Data da Emissão 27/07/1981		51. Órgão Expedidor SSP/MG		52. Matrícula		53. Cargo Presidente	

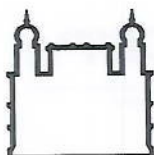
III. DA LEGISLAÇÃO

Básica: Decreto nº 6170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº8/2012 e, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Complementar: Lei nº 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/202, 11.107/2005, 12.708/2012 e 12.798/2013 e Lei Complementar nº 101/2000. Decretos nº 3.964/2001; 93872/1986 e 5.504/2005.

IV. PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico



medicamentos, com foco nas seguintes doenças crônico e/ou degenerativas e infectocontagiosas: câncer, malária, leishmaniose, tuberculose, doença de Chagas e esquistossomose.

Os objetivos deste Programa serão:

- i) estabelecer e legitimar, em Farmanguinhos, a P&D&I de fármacos e medicamentos, de origem sintética e da biodiversidade, para doenças crônico e/ou degenerativas e infectocontagiosas, especificamente, câncer, malária, leishmaniose, tuberculose, doença de Chagas e esquistossomose;
- ii) fortalecer e integrar os laboratórios de pesquisa nestas áreas, garantindo sustentabilidade do crescimento;
- iii) incentivar a produtividade e a avaliação continuada de desempenho;
- iv) viabilizar o compromisso de excelência, de qualidade e de inovação;
- v) otimizar operações de fomento, com flexibilidade administrativa, proporcionais à produtividade.

VI. RESULTADOS ESPERADOS

- a. incremento do número de projetos de P&D da VDEPI nas áreas de conhecimento determinadas nas Chamadas;
- b. formação de recursos humanos nas áreas de conhecimento determinadas nas Chamadas, integrando e fortalecendo as equipes;
- c. incremento da P&D aliada às necessidades nacionais;
- d. estímulo às colaborações científicas e técnicas, nacionais e internacionais;
- e. incremento da divulgação científica, do desenvolvimento tecnológico e da produção nacional de fármacos e medicamentos;
- f. estabelecimento de estruturas de cooperação interinstitucional e com o setor produtivo;
- g. estabelecimento de limites para dedicação às demandas da organização e às atividades exploratórias e criativas, equilibrando tempo, recursos humanos e financeiros;
- h. promoção da propriedade intelectual, essencial para a futura comercialização com parceiro privado;
- i. amadurecimento de elementos de sucesso na gestão de projetos, culminando em entregas de produtos com robustez e qualidade para cada fase da cadeia produtiva de medicamentos.

VII. PÚBLICO ALVO

Os recursos desse Termo de Execução Descentralizada se destinam a apoiar, exclusivamente, os projetos de Pesquisa da VDEPI de FAR, nas áreas acima mencionadas. O perfil dos participantes inclui:

- a. O proponente responsável pela apresentação da proposta deve, obrigatoriamente: possuir título de doutor ou equivalente; ter seu Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes até a data limite para a submissão da



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



proposta; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a VDEPI – FAR durante toda a vigência do projeto.

- b. O coordenador e demais pesquisadores e tecnólogos devem ter qualificação comprovada, experiência científica e/ou tecnológica, e devem ser titulados e/ou estar atuando na P&D&I de fármacos e medicamentos, de origem sintética e/ou da biodiversidade.

VIII. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Compete à FAR/Fiocruz

- Realizar a transferência para o CNPq de recursos financeiros necessários à execução dos projetos aprovados nas Chamadas, bem como para as despesas operacionais envolvidas com a abertura da Plataforma Carlos Chagas para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas;
- Fornecer a infraestrutura, pessoal e apoio técnico-administrativo necessário à realização dos projetos contemplados;
- Nomear como gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem o CNPq deverá se reportar, desde já o diretor de Farmanguinhos, o servidor Hayne Felipe da Silva – hayne@far.fiocruz.br, telefone (21) 3348-5050; sendo a substituta a vice-diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, a servidora Érika Martins de Carvalho – erikamc@far.fiocruz.br, telefone (21) 3348-5272.
- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada, por meio da VDEPI – FAR/Fiocruz;
- Elaborar relatórios técnicos anuais que permitam a aferição da situação de andamento da sua execução física e financeira, assinados pelo coordenador do projeto e pela vice-diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação;
- Examinar a Prestação de Contas apresentada pelo CNPq, nos termos deste Instrumento e das normas em vigor, em confronto com o estabelecido neste Plano de Trabalho;

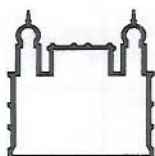
Compete ao CNPq

- Realizar a transferência de recursos financeiros, recebidos da Fiocruz, aos coordenadores dos projetos de pesquisa clínica selecionados, necessários à realização das propostas contempladas, por meio da celebração dos Termos de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa;
- Lançar as Chamadas de propostas de projetos de pesquisa, em comum acordo com a Fiocruz;
- Organizar o processo de avaliação e seleção das propostas de projetos apresentadas em resposta às Chamadas, em comum acordo com a Fiocruz, em complementação ao que está instituído no item XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;
- Nomear o gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem a FIOCRUZ deverá se reportar;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



V. JUSTIFICATIVA

A indústria farmacêutica, com destaque para o setor de P&D, é essencial para a descoberta de novos produtos utilizados na luta contra doenças, além de ser considerada um dos setores mais inovadores e lucrativos da economia mundial.

Caracteriza-se por enorme complexidade, pela base científica multidisciplinar apoiada em uma infraestrutura tecnológica custosa, longa e de muitos riscos, e com ampla presença fiscalizadora e regulamentadora. Neste ambiente, os avanços terapêuticos importantes tem sido raros, e o mercado farmacêutico tem apresentado pouca habilidade para lidar, apropriadamente, com as questões de saúde pública.

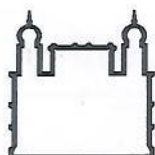
O Brasil, mesmo figurando entre os maiores mercados mundiais de medicamentos, ainda não foi capaz de promover a integração da cadeia farmacêutica, com grau esperado de densidade tecnológica. Contudo, apesar de todas as dificuldades, nosso país é destaque na produção de medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) - sobretudo aqueles voltados para o tratamento das doenças negligenciadas - por meio de parcerias entre laboratórios públicos e privados.

Paralelamente, o país tem direcionado esforços para a P&D de fármacos e medicamentos, de modo consistente e crescente, apoiando-se na interação entre os segmentos produtivos, acadêmicos e com estímulo público. Neste sentido, o governo brasileiro lançou recentemente o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Doenças Negligenciadas, a partir da parceria entre o Ministério da Saúde e Ministério da Ciência e Tecnologia, através do qual foram estabelecidas sete prioridades de atuação que o compõe: dengue, Doença de Chagas, leishmaniose, hanseníase, malária, esquistossomose e tuberculose. Vale acrescentar que demandas judiciais de medicamentos no país tem revelado outros vazios assistenciais nos quais o governo deve agir incluindo diabetes, artrite, câncer, hipertensão.

Dentre as organizações de saúde pública no Brasil que possui unidade produtora de medicamentos, destaca-se a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Criada em 1900, é a mais importante instituição de C&T em saúde da América Latina, sendo referência em pesquisas na área da saúde pública.

Vinculada ao Ministério da Saúde, as atividades da Fiocruz incluem ensino, pesquisa e produção, com foco na inovação e no desenvolvimento tecnológico, de forma a atender as principais necessidades de saúde da população.

O Instituto de Tecnologia em Fármacos/Farmanguinhos, pertencente ao quadro das 16 unidades técnico-científicas da Fiocruz, e tem como missão *“atuar com responsabilidade socioambiental na promoção da saúde pública por meio da produção de medicamentos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, geração e difusão de conhecimento”*.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Neste ambiente, Farmanguinhos reúne, de forma particular - em história, escala, multidisciplinaridade, relação e oportunidades com o setor Saúde - vantagens que lhe permitem investir na P&D&I de fármacos e medicamentos de origem sintética e/ou da biodiversidade. Assim, a Vice-diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (VDEPI) de Farmanguinhos busca o fortalecimento e aprimoramento de sua área de P&D&I, com o foco na produção de novos fármacos e medicamentos para o SUS.

Atualmente, os projetos de P&D&I de Farmanguinhos são voltados principalmente para doenças negligenciadas, atendendo à missão da Fiocruz, bem como para inflamação-alergia, câncer e AIDS. Tais projetos buscam o fortalecimento, integração e aprimoramento da área de P&D, composta por quatro grandes estruturas laboratoriais: Síntese Química, Química de Produtos Naturais, Farmacologia Aplicada e Molecular, Métodos Analíticos. Mais recentemente, a VDEPI introduziu estruturas estratégicas e de suporte como a Nanotecnologia, Biossegurança e Qualidade.

É expressiva a experiência da VDEPI em P&D, que atualmente conta com 250 colaboradores (30 mestres e 47 doutores), representando um dos maiores esforços na P&D de novos fármacos e fitoterápicos do país.

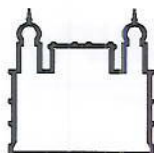
Por meio do Departamento de Ensino, a Unidade atua, também, na qualificação e atualização dos profissionais ligados à indústria farmacêutica através do Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, e Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas e em Gestão da Inovação em Fitomedicamentos.

O PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ amplia a cooperação já existente entre as duas instituições e visa a otimização e eficácia da utilização dos recursos públicos no fomento à pesquisa. O repasse dos recursos previsto neste Termo de Execução Descentralizada se dá em sintonia com o Art. 3º do estatuto do CNPq definido no Decreto nº 4.728, de 9 de junho de 2003, que enuncia as competências do CNPq.

Considerando que os projetos de FAR/Fiocruz terão uma quota definida, dentro do recurso global destinado à ação, esta proposta visa destinar recursos originalmente alocados aos grupos de pesquisa de FAR a um esforço de investir no papel estratégico da instituição Fiocruz, na geração de informações e conhecimentos, e na proposição de políticas, programas e intervenções em saúde.

Para tanto, conta-se com a parceria do CNPq, cuja missão precípua é de fomentar a pesquisa de alto nível que, por intermédio do seu corpo de assessores e de sua vasta experiência no financiamento de projetos, certamente irá conferir imparcialidade, confiabilidade, rapidez e, sobretudo, a excelência do processo de seleção e avaliação dos projetos.

Serão fomentados projetos de pesquisa exclusivamente da VDEPI de FAR que apoiem o fortalecimento e a integração dos laboratórios de P&D&I de fármacos e



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência



- Realizar o acompanhamento e avaliação das propostas contempladas;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas e relatório técnico final dos projetos contratados ;
- Prestar contas deste Termo de Execução Descentralizada, no marco regulatório da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507 de 24/11/2012, com as seguintes prestações de contas: i) Anual, até 28 de fevereiro do ano subsequente; ii) Final, consolidada até 60 (sessenta) dias após o final da vigência, através do Demonstrativo de Execução física e financeira; iii) Demonstrativo de receita e despesa e relação de pagamentos.

IX. ITENS FINANCIÁVEIS

Do Auxílio Financeiro ao Pesquisador nas CHAMADAS de Apoio ao PROEP/ CNPq-FAR/FIOCRUZ:

Os recursos repassados pelo CNPq na modalidade de Projeto Individual de Pesquisa (APQ) deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas de CUSTEIO relacionadas ao projeto de pesquisa aprovado.

Os pesquisadores-coordenadores, beneficiados com os auxílios aos projetos contratados, apresentarão Relatórios Técnicos Parciais e Prestação de Contas Anual, em formato a ser divulgado, oportunamente, pela Coordenação do PROEP/ CNPq-FAR/Fiocruz, de forma a permitir o pleno acompanhamento de sua execução, e seguir sistemática anual do CNPq, com registro das informações na Plataforma Carlos Chagas.

X. CRONOGRAMA FÍSICO

Serão abertas 2 CHAMADAS (a primeira de 2017 a 2018, e a segunda de 2019 a 2020) com previsão de contratação simultânea de aproximadamente 20 projetos por CHAMADA (detalhes no REGULAMENTO), conforme tabela abaixo:

CHAMADA	Período	Abertura Edital	Recebimento e avaliação dos projetos	Prazo máximo de execução dos projetos	Período de execução dos projetos
Primeira	Fev 2017	fev 2017	Abril 2017	24 meses	2017-2018
Segunda	Fev 2019	fev 2019	Abril 2017	24 meses	2019-2020

O repasse de recurso para os coordenadores beneficiados ocorrerá na seguinte forma:

- Os recursos aprovados para os projetos contemplados serão repassados ao CNPq em uma parcela por ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FIOCRUZ;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



- Após a aprovação na Chamada, o pesquisador-coordenador receberá o primeiro repasse somente mediante a apresentação do documento de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unidade. Será observado ainda o cumprimento das demais exigências regulatórias cabíveis;
- Os repasses subsequentes somente serão repassados ao pesquisador-coordenador que atingir as metas conforme planejamento de projeto. Portanto, os repasses aos pesquisadores estarão atrelados às metas alcançadas. Desta forma, poderá haver alteração da proporcionalidade dos repasses previstos.

XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Pelo presente Termo de Execução Descentralizada, o CNPq construirá em comum acordo com a Fiocruz as CHAMADAS de projetos de pesquisa, que serão avaliados em duas fases sucessivas:

Fase 1

1ª Etapa – Submissão dos projetos de pesquisa

Os pesquisadores submeterão os projetos de pesquisa diretamente ao CNPq, exclusivamente, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível na Plataforma Carlos Chagas - <http://carloschagas.cnpq.br/>.

2ª. Etapa - Análise por Consultores *ad hoc* e pela área técnica do CNPq

O CNPq procederá a essa 2ª Etapa de avaliação segundo a modalidade de Análise *ad hoc* quanto a: 1) mérito científico e técnico; 2) experiência e capacidade científica do pesquisador-coordenador e da equipe científica e técnica; 3) metodologia e coerência científicas; 4) planejamento orçamentário, cronograma e gestão; 5) factibilidade e operacionalidade e 6) estrutura disponível para o desenvolvimento da pesquisa. Os pareceristas se manifestarão quanto aos critérios de julgamento indicados acima, de modo a recomendar, ou não, as propostas avaliadas. A área técnica do CNPq realizará a pré-seleção das propostas apresentadas, avaliando o enquadramento destas às regras estabelecidas nas Chamadas.

3ª Etapa: Avaliação do Comitê Julgador

Um Comitê Julgador formado por pesquisadores, assessorado por representantes do CNPq e da Fiocruz, avaliará as propostas submetidas às Chamadas do PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ, considerando as análises dos consultores *ad hoc*, o alinhamento das propostas aos termos da Chamada e aos objetivos estratégicos da FIOCRUZ.

4ª Etapa – Análise pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

A planilha final, contendo o resultado do julgamento, será encaminhada à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários desta Chamada de Pesquisa.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência



Fase 2

Contratação dos projetos aprovados com avaliação anual do seu desenvolvimento, por meio de análise de alcance de metas pactuadas e da prestação de contas dos recursos utilizados.

XII. RECURSOS FINANCEIROS

Descrição do Plano de Aplicação			
Natureza Despesa	Indicador Físico	Valor (R\$ 1,00)	
Código	Especificação	Total	Concedente
339020	Auxílio Financeiro à pesquisa	6.800.000,00	6.800.000,00
339039	Serviço De Terceiros Pessoa Jurídica (despesas com a gestão para implementação e execução do objeto: abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas)	340.000,00	340.000,00
TOTAL			7.140.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADORA					
Nº P.	Mês / Liberação	Rubrica 339020	Rubrica 339039	Valor Total (R\$)	Período de Execução
1	1º mês de vigência	R\$ 1.700.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.785.000,00	Mês 1 – Mês 12
2	12º mês de vigência	R\$ 1.700.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.785.000,00	Mês 13 – Mês 24
3	24º mês de vigência	R\$ 1.700.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.785.000,00	Mês 25 – Mês 36
4	36º mês de vigência	R\$ 1.700.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.785.000,00	Mês 37 – Mês 60

A FAR/Fiocruz irá repassar ao CNPq recursos financeiros no valor total de R\$ 7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil reais) ao longo da vigência do presente instrumento, sendo R\$ 3.570.000,00 (três milhões quinhentos e setenta mil reais) para cada uma das CHAMADAS (primeira: 2017-2018 e segunda: 2019-2020) descritas neste termo, as Notas de Crédito serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso previsto neste instrumento, no Programa de Trabalho: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de saúde (SUS), Fonte: Tesouro (151), sendo R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), no elemento de despesa 339020, e R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no elemento de despesa 339039. A dotação suplementar se fará na medida em que ocorrer o descontingenciamento.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



XIII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a prestação de contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo;

A Conveniente encaminhará à Fiocruz, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Termo, a prestação de contas final contendo os seguintes documentos:

- a. Relatório Físico-Financeiro, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumidas dos recursos na forma da descentralização;
- b. Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto com declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c. Demonstrativos de execução física e financeira;
- d. Demonstrativo de receita e despesa;
- e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- f. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- g. Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- h. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver

XIV. VIGÊNCIA

A vigência deste termo de Execução Descentralizada é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto deste documento.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

XV. DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, por meio de termos aditivos, com devidas justificativas, mediante proposta a ser



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

XVI. DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção neste sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda encerrar as atividades do presente termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre as partes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Subcláusula única:

A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer cláusula ou condição, onerando seus efeitos de pleno direito independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

XVII. DA PUBLICAÇÃO

A FAR/FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

XVIII. DOS CASOS OMISSOS

A Diretoria Executiva do CNPq, ouvida a Coordenação do PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na CHAMADA de pesquisa.

XIX. DO FORO

Para dirimir os litígios porventura decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada, as partes obrigam-se a submetê-las ao crivo da Câmara de Auxiliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, portaria número 1.281, de 27 de setembro de 2007.

Subcláusula primeira:

Restando infrutífera a conciliação entre os partícipes perante a Câmara de Auxiliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, as partes, de comum acordo, elegem o foro de justiça federal, na seção judiciária federal do Distrito Federal para a solução do litígio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula segunda:

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

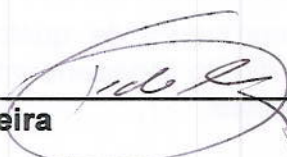


termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinada pelas partes e 2 testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

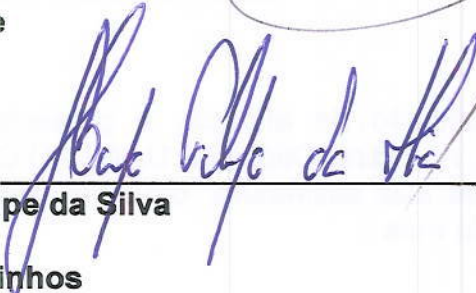
Data e Assinatura

Brasília, 29 de DEZEMBRO de 2016.



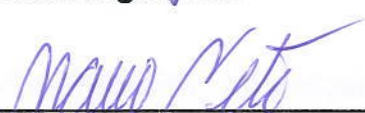
Paulo Ernani Gadelha Vieira
Presidente
Fiocruz

Paulo Ernani Gadelha Vieira
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE 0463083



Hayne Felipe da Silva
Diretor
Farmanguinhos

Hayne Felipe da Silva
Diretor
Farmanguinhos/FIOCRUZ
Mat. SIAPE nº 0463026



Mario Neto Borges
Presidente
CNPq